



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 19 de novembro de 2025.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de equipe de Handebol do Município para o Município de Caxias do Sul RS no jogo de Handebol Feminino, no dia 22 de novembro de 2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Nova Brésia/RS.

O valor do transporte será de R\$ 1.650,00.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de transporte da equipe de Handebol Feminino do Município de Nova Brésia/RS até o Município de Caxias do Sul/RS, para participação em jogo da modalidade, a ser realizado no dia 22 de novembro de 2025.

A referida atividade faz parte das ações de incentivo ao esporte e à participação em competições esportivas, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando ao desenvolvimento físico, social e intelectual das atletas, bem como à integração entre municípios e à valorização do esporte local.

Dessa forma, a contratação do serviço de transporte torna-se necessária para o deslocamento seguro e adequado da equipe até o local do evento, garantindo o cumprimento do cronograma esportivo e possibilitando a representação do Município de Nova Brésia/RS em mais uma importante atividade esportiva.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02 – Recursos MDE

12.361.0047.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.3.9.0.390000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (638)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Andréia Spessatto De Maman
Secretária Municipal de Educação e Cultura